



**PROJETO DE LEI Nº 146 de 2005**  
**AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL**

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA - AMIGA.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO   
PRESIDENTE: DEPUTADO (A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO   
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafa nº 128  
De 146 / 1205

F. 100

## SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO FINAL \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_\_

Nº DO AUTÓGRAFO \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_ PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_

VETO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

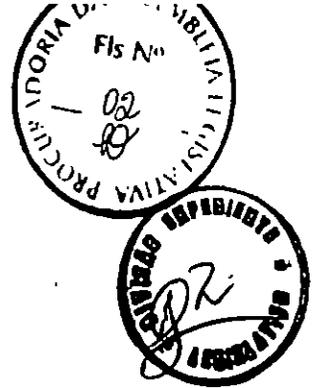
PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) \_\_\_\_\_

ARQUIVAMENTO \_\_\_\_\_



PROJETO DE LEI 146 /2005  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 20 / 10 Rec. Por:



**Dispõe sobre a concessão do Título de  
Utilidade Pública da Associação dos  
Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará:**

**DECRETA:**

**Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara – AMIGA, localizada à Rua Papi Júnior, nº 361, Bairro Parque Araxá, CEP: 60430-230 – em Fortaleza.**

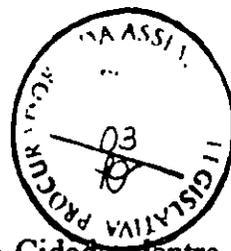
**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2005

  
**Deputada Tânia Gurgel**

**Justificativa**

A presente proposta objetiva reconhecer como de utilidade pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara – AMIGA, localizada à Rua Papi Júnior, nº 361, Bairro Parque Araxá, CEP: 60430-230 – em Fortaleza, CNPJ: 04.558.140/0001-30.



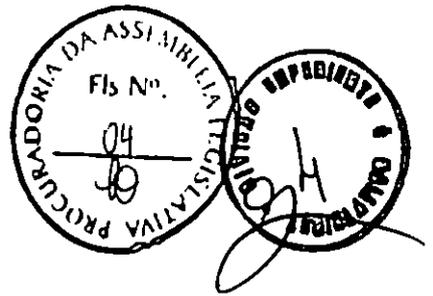
A AMIGA realiza vários projetos de apoio aos filhos daquela Cidade, dentre eles, atividades sócio-educativas que beneficiam a população mais carente, e ainda, desenvolve projetos em convênios com órgãos públicos e privados nacionais ou internacionais para a aplicação no Município..

A presente Entidade, mantida basicamente pela contribuição dos munícipes também visa congregar e unir os cidadãos acopiarenses através de encontros e outros meios de comunicação, além de desenvolver projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, buscando incentivar a educação, saúde e a promoção de geração de emprego e renda, inclusive às pessoas portadoras de deficiência, visando sua integração à vida comunitária, além de outras várias ações previstas no Estatuto constitutivo da AMIGA.

Destaca-se como atividade permanente e principal a manutenção da Casa do Estudante, que tem como público-alvo estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda que conservem o interesse pela continuação dos estudos. Ressalte-se, também, que em 2004 a citada Associação arrecadou mais de 3.000 livros para a implantação das bibliotecas das comunidades rurais de São Paulino e Trussu, com o Projeto "Biblioteca para todos", e em parceria com outras entidades não governamentais desenvolveu trabalho de assistência às vítimas das enchentes naquele município, realizando a doação de redes e cestas básicas, bem como dispensando todo apoio psico-social necessário ao restabelecimento da situação.

Pelo exposto e com base nos requisitos contidos na Lei nº 12.554/95, de 20 de dezembro de 1995, contamos com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

  
**Deputada Tânia Gurgel**

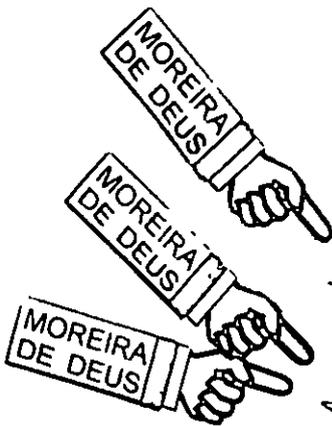


## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 e 2004 da Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara (AMIGA), foram afixados no Quadro Geral do Fórum Clóvis Beviláqua nesta Capital a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta associação, conforme preceitua o §2º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554 de 27 de Dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Fevereiro de 1996.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2005

De Acordo:  
Conselho Fiscal:



*Scoreiro Maria de Araújo Macedo*  
Scoreiro Maria de Araújo Macedo

*Luiz Gomes Lucas*  
Luiz Gomes Lucas

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Scoreiro Maria de Araújo Macedo  
DE ARAÚJO MACEDO  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.  
06 SET. 2005  
Selo de Autenticidade  
02  
Mana de Fátima Botelho Moreira de Deus  
Francisco Luocer Britante Pinto-Esc. Autorizada  
Claudivan Farias de Pontes-Esc. Autorizada  
Ana Paula Mahas Mendes-Esc. Autorizada  
261557

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Luiz Gomes Lucas  
LUCAS  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.  
06 SET. 2005  
Selo de Autenticidade  
02  
Mana de Fátima Botelho Moreira de Deus  
Francisco Luocer Britante Pinto-Esc. Autorizada  
Claudivan Farias de Pontes-Esc. Autorizada  
Ana Paula Mahas Mendes-Esc. Autorizada  
261558

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de VALDÍZIO VILAR DE BRITO  
DE BRITO  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.  
06 SET. 2005  
Selo de Autenticidade  
02  
Mana de Fátima Botelho Moreira de Deus  
Francisco Luocer Britante Pinto-Esc. Autorizada  
Claudivan Farias de Pontes-Esc. Autorizada  
Ana Paula Mahas Mendes-Esc. Autorizada  
261774



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS



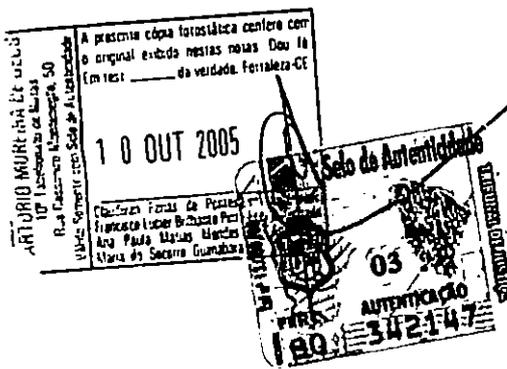
FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

• ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02 1973)  
Decreto nº 27 214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 10 2003)

O(a) P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará  
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA, CNPJ 04.558.140/0001-30, situado na RUA PAPI JUNIOR, Nº 361, Bairro - RODOLFO TEÓFILO, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01 05 A 3104/2004, SCE - 3104, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - TANIA MARIA CASTELO BRANCO



Fortaleza, 29 de setembro de 2005

*[Handwritten Signature]*  
-----  
Carlos Colonna Filho  
Presidente do F.C.O.S.C.  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
CPF 152.997.161-68

*[Handwritten Signature]*  
-----

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

*[Handwritten Signature]*  
Celia Leite  
OAB-Ce 2991

Centro de Referência Maurice Pate  
Divisão de Assistência à Obras Sociais  
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107  
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973

Decreto nº 27 214, de 15.10 2003



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
9ª VARA CRIMINAL**

**ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

ATESTO, para os devidos fins, que conheço, há mais de 30 (trinta) anos, os senhores **FRANCISCO TAÉCIO AMORIM TAVARES, JOSÉ CARLOS ALVES, FABIANO ALDO ALVES LIMA, JOSÉ IRAMAR ALVES PEIXOTO, FRANCISCA ROSIELBA MOREIRA ALVES, JUSCELINO MONTEIRO DE ALENCAR, SOCORRO MARIA DE ARAÚJO MACEDO, LUIZ GOMES LUCAS e VALDIZIO VILAR DE BRITO**, portadores, respectivamente, das cédulas de identidades RGs de números 1.187627 – SSP-CE – 2ª Via; 186306-81 – SSP-CE; 582092-82 – SSP-CE; 2000002113229 – SSP-CE; 518217 – SSP-CE; 722.843 – SSP-CE; 92040111-81 – SSP-CE; 2001010139663 – SSPDC-CE e 10.445 – OAB-CE, todos dirigentes e conselheiros fiscais da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA – AMIGA, bem assim da existência desta associação há precisamente cinco anos e sei tratarem-se de cidadãos de condutas irreprováveis, não sendo do meu conhecimento nada que os desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo-nos.

Fortaleza, 24 de agosto de 2005.

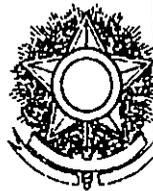
Antonio Giovani de Alencar

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Fortaleza

Dr. Antônio Giovani de Alencar  
Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza



<b>CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS</b> 10º Tabelionato de Notas Rua Casimiro Montenegro, 51 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <b>ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR</b> Dou fé Fortaleza.
	<b>Selo de Autenticidade</b> 10 OUT 2005 Maria de Fátima Sheila Brazarriz Ana Paula Mariz Maria de Socorro Guanabara-Esc. AUTOT...



ARTÓRIO MOREIRA DE DEUS  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Casimiro Montenegro, 50  
Cidade de Fortaleza, Ceará  
CEP 60.059-900

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
**FRANCISCO TAÉSIO**  
**AMORIM TAVARES**  
Dou fe, Fortaleza,  
10 OUT. 2005  
Em Testemunha  
Nº 930213  
Mária de Fátima Botelho Moreira de D. us-1 bo-1  
Alta Paula Moraes Rodrigues Esc. Autorizada



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**REQUERIMENTO - REGISTRO DE ENTIDADE**

Senhor Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social  
Esplanada dos Ministérios – Bloco F, Anexo Ala “A” - 1º andar  
CEP 70 059-900 – BRASÍLIA/DF

Francisco Taésio Amorim Tavares, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º 01308770855, vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, o **REGISTRO DE ENTIDADE**, com base na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

Fortaleza  
Cidade/UF

08/09/2005  
Data

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

**QUESTIONÁRIO CNAS**

**I – INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:**

01 – Nome da Instituição: Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara AMIGA		
02 – Endereço da Instituição: Rua Papi Junior, 361		
03 – Bairro: Rodolfo Teófilo	04 – Município: Fortaleza	05 – UF: CE
06 – CEP: 60430-230	07 – Caixa Postal:	08 – DDD – Telefone: 0xx85 3214-0804
09 – FAX:	10 – E-MAIL: amiga@setydeias.com.br	11 – CNPJ: 04.558 140/0001-30
12 – Data de fundação: 02/06/2001	13 – N.º de processo anterior no CNAS:	
14 – Informar se teve alguma denominação ou sede anterior: Sede Anterior Rua Clarindo de Queiroz, 981 Altos		
15 – Número, data e validade da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:		

## II – INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome completo do Dirigente da Instituição.

Francisco Taécio Amorim Tavares

02 – Endereço Residencial:

Rua Prof. João Bosco, 288 Rodolfo Teofilo

03 – CEP:

60430-690

04 – Cidade:

Fortaleza

05 – UF:

CE

06 – Telefone:

0xx85 3223-4889

07 – N.º do RG:

1187627 SSP CE

08 – N.º CPF:

01308770855

09 – Período do Mandato:

02 anos

## III – OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS:

01 – Atividade principal: (assinalar com "x" apenas uma opção)

Assistência Social

Educação

Saúde

Cultura

Pesquisa

Assessoramento

Outras:

## IV – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

01 – “A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional ”

SIM – encontra-se no art. 3º § único \_\_\_\_\_  não consta esta redação em nossos estatutos

02 – “A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.”

SIM – encontra-se no art. 22º § 3º \_\_\_\_\_  não consta esta redação em nossos estatutos

03 – “Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.”

SIM – encontra-se no art. 39º \_\_\_\_\_  não consta esta redação em nossos estatutos

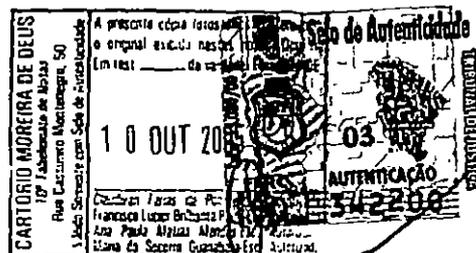
### Observação:

É fundamental que a instituição informe o artigo do estatuto, como solicitado. Para preenchimento deste quadro, sugerimos a leitura atenta dos incisos I a V do artigo 3º da Resolução CNAS 31, de 24/02/1999, publicada no DO em 26/02/1999.

## IV – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

Nome	Cargo	Mandato
Francisco Taécio Amorim Tavares	Presidente	02 anos
José Carlos Alves	Vice-Presidente	02 anos
Fabiano Aldo Alves Lima	Tesoureiro	02 anos
José Iramar Alves Peixoto	2º tesoureiro	02 anos
Francisca Rosielba Moreira Alves	Secretária	02 anos
Juscelino Monteiro de Alencar	2º Secretário	02 anos

(IMPORTANTE: RUBRICAR ESTA FOLHA)



## **Atividades desenvolvidas pela AMIGA no ano de 2004.**



### **1. Atividade Permanente e Principal(Projeto Principal)**

Mantém uma Casa de Estudante pré-universitários oriundos da escola pública do ensino médio em Acopiara. A casa mantém atualmente (2004) 11(onze) alunos, sendo 4 universitários e 07(sete) pré-universitários. O projeto consiste em proporcionar aos alunos carentes a oportunidade de dar continuidade aos estudos preparando-os para o vestibular. Os estudantes permanecem na casa pelo período de um ano, tendo, além da moradia, o direito a transporte e ao cursinho pré-vestibular, alimentação, pagamento da taxa do vestibular, tudo gratuitamente.

### **2. Durante o ano de 2004**

Arrecadação de mais de 3.000 mil livros para a implantação das bibliotecas nas comunidades rurais de São Paulino e Trussu, com o projeto "Biblioteca para todos".

### **3. Mês de Fevereiro.**

A associação em parceria com Lions Clube, Leo, Maçonaria, Associação dos Agentes de Saúde e Secretaria de Ação Social do município realizou a campanha visando a coleta de alimentos não perecíveis e roupas para doação às famílias atingidas pelas enchentes no município, 70(setenta) famílias foram afetadas pelas cheias causadas pelas fortes chuvas que provocaram a sangria do açude Quincoê, e destas, 30 perderam totalmente suas casas, a AMIGA conseguiu 50(cinquenta) redes e cestas básicas.

### **4. 08 de Março de 2004**

A amiga em parceria com a Prefeitura Municipal de Acopiara realizou no Clube Social de Acopiara homenagens ao Dia Internacional das Mulheres, contou com uma palestra-show com Núbia Brasileiro e uma seresta com Daniel e Neuma.

### **5. 01 de Maio de 2004**

Evento na churrascaria Casa Nossa, na Rua Érico Mota, 372-Parquelândia, com objetivo do lançamento em Fortaleza da banda "Por Acaso", todos filhos de Acopiara, dando oportunidades e espaço na mídia desta banda e arrecadando recursos para mantermos a Casa do Estudante de Acopiara





**Relatório de atividades e de ações desenvolvidas pela**  
**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA**  
**AMIGA NO ANO DE 2003**

**REALIZAÇÕES:**

Durante todo o mês de janeiro e início de fevereiro a diretoria da AMIGA e sócios conseguiram mobílias, objetos, utensílios de cozinha equipando a Casa do Estudante daquilo que se fazia necessário para uma boa moradia.

**16/02/2003** – Chegada dos alunos em Fortaleza ( 07 alunos ) e sua instalação na nova residência.

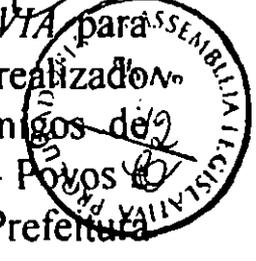
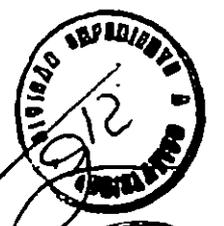
**15/03/2003** – Foi realizada na sede da AMIGA a solenidade da bênção da Casa do Estudante e contou com a presença de várias autoridades da cidade de Acopiara, sócios e amigos. Após a bênção foi servido um coquetel aos presentes.

**18/03/2003** – Na reunião desta data foi discutido o grande desafio que havia sido lançado e que tínhamos de cumpri-lo. manter a casa e os estudantes.

**15/04/2003** – Com a presença de todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foi realizada na sede da Associação uma reunião com o objetivo de elaborar o programa do 3º Encontro dos Filhos e Amigos de Acopiara. A mesma teria características juninas e seria usado o mesmo procedimento dos anos anteriores com direito ao almoço (feijoada) e música ao vivo. Local: AABB data 28/06/2003.

**17/05/2003** – Realizou-se um Bingo de um carneiro ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais), a cartela com a finalidade de angariar fundos para promover o sustento da Casa dos Estudantes.

**20/05/2003** – Ficou decidida nesta reunião a composição da nova Diretoria para o biênio de junho/2003 a junho/2005. O Dr. Celso Albuquerque esteve presente falando sobre o livro “Lages – Povos e Povoações”, de sua autoria, que retrata a história de Acopiara em parceria com a AMIGA, com direito a 50% sobre a venda dos livros.



**03/06/2003** – Doação de 1.200 camisas, pela firma FERROVIA para realização do 3º Encontro dos Filhos e Amigos de Acopiara. Sendo realizado com a participação de mais de 1.200 pessoas entre filhos e amigos de Acopiara. Na oportunidade foi feito o lançamento do livro “Lajes – Povos e Povoações” do Dr. Celso Albuquerque, em parceria com a Prefeitura Municipal de Acopiara.

**13/08/2003** – O Sr. Tesoureiro fez uma avaliação da festa apresentando os valores arrecadados, com as doações dos patrocinadores e a venda de camisas com um saldo de R\$ 6.141,00.

**08/11/2003** – Aconteceu o Jantar da Amizade, com a presença de 145 sócios, e foi a Srª. Clecilda Bezerra, proprietária da firma FERROVIA, agraciada com uma placa de Sócia Benemérita da AMIGA.

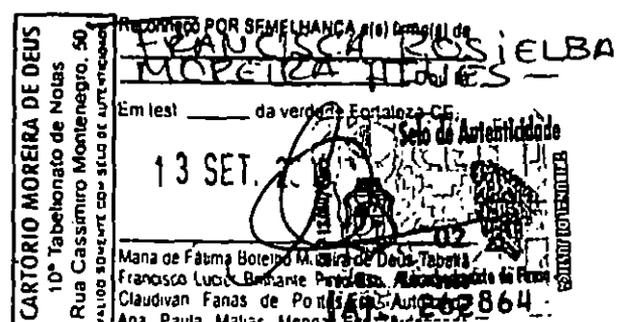
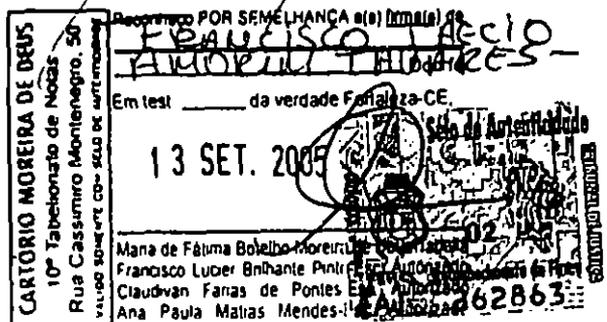
**12/11/2003** – Membros da Diretoria estiveram em Acopiara com os diretores da Escola de 2º grau para falar-lhes sobre avaliação dos novos alunos que seriam selecionados para o ano de 2004.

**12/12/2003** – Em reunião mensal fizemos um balanço de nossas atividades e concluímos que é grande o nosso esforço para levar adiante o nosso projeto em vista das despesas crescentes que a cada dia se multiplicam; faz-se necessário uma ajuda de órgãos públicos para que possamos desenvolver um trabalho permanente com a ampliação de um número maior de alunos. Nesta reunião ficou programado para o dia 18/12 uma confraternização da Diretoria, alguns sócios e os estudantes residentes a fim de darmos encerramentos as metas atingidas e congratularmos por ocasião dos festejos natalinos

Fortaleza, 09 de setembro de 2005

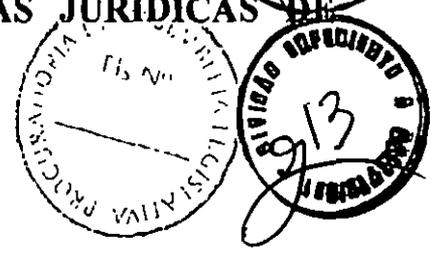
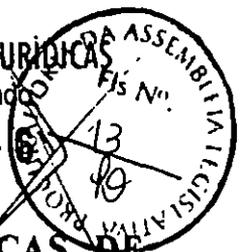
*[Handwritten signature]*  
Francisco Taécio Amorim Tavares  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Francisca Rosielba Moreira Alves  
Secretária



PREIRA





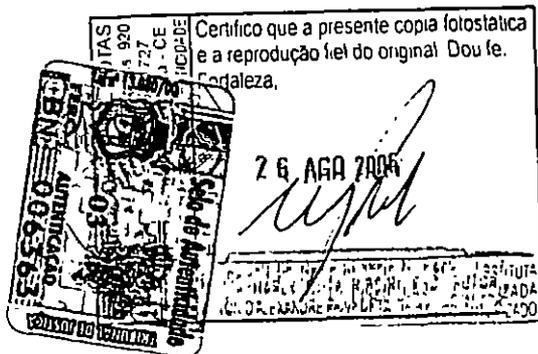
ILMO. SR. OFICIAL DA 1ª REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA- CARTÓRIO PERGENTINO MAIA.

**FRANCISCO TAÉCIO AMORIM TAVARES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, sito à Rua João Bosco, 288 Bairro Rodolfo Teófilo, representante legal da sociedade de **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA- AMIGA**, Com Sede em Fortaleza, capital do estado do Ceará, na Rua Papi Júnior, 361 Rodolfo Teófilo, vem com respeito devido, a presença de V. Sa. Para requerer, com fulcro no Art. 121 da lei nº 6.015 de 31.12.1973, que se digne de mandar o setor competente a **efetivar o registro e a correspondente averbação da REFORMA ESTATUTÁRIA** que constituiu a referida sociedade civil no livro de Registro de Pessoas Jurídicas a seu cargo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Fortaleza, 10 de agosto de 2005.

*[Handwritten Signature]*  
FRANCISCO TAÉCIO AMORIM TAVARES



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA- AMIGA

Art. 1º- A Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara- AMIGA fundada em 07 de junho de 2001 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com sede social à Rua Papi Júnior, 361 – Rodolfo Teófilo, cidade de Fortaleza-CE, foro jurídico em Fortaleza-regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável

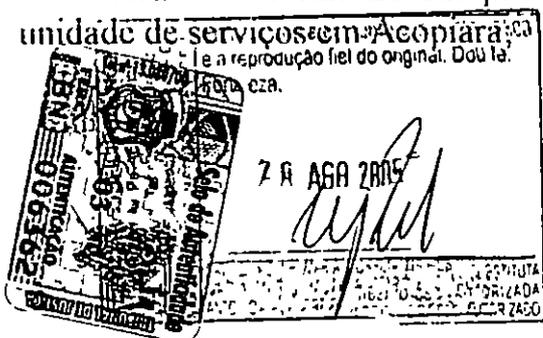
Art. 2º- A entidade tem por finalidade:

- I. Promover e realizar projetos e atividades em prol do município de Acopiara-CE, visando a solução dos seus diversos problemas especialmente junto aos mais carentes;
- II. Desenvolver projetos em convênio com órgãos públicos e privados, nacionais ou internacionais para aplicação no município de Acopiara;
- III. Congregar e unir os filhos e amigos de Acopiara através de encontros e outros meios de comunicação, motivando-os a contribuírem financeiramente, com serviços e idéias para o pleno cumprimento dos objetivos da entidade;
- IV. Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, segurança pública, lazer, cultura, esporte e cidadania e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas com fim de preparar os moradores para alcançar seus objetivos;
- V. Promover pesquisa dos reais problemas da comunidade e elaborar planos que melhor convenham aos interesses da população;
- VI. Desenvolver programas e/ou projetos de proteção à família, maternidade e infância, adolescência e velhice, produção e geração de emprego e renda inclusive às pessoas portadores de deficiência, visando sua integração à vida comunitária;
- VII. Desenvolver os meios de comunicação adequados para divulgação dos atos da entidade e outras notícias de interesse da população alvo, jornais, revistas, boletins, panfletos e outros

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, credo político e religioso.

Parágrafo Único- A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificação ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto:

Art. 4º- A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará com uma





## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS, DIREITOS DEVERES

Art. 5º- A entidade é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I- Fundadores- São sócios fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato de constituição da entidade e assinarem ata de fundação;
- II- Contribuintes- São sócios contribuintes, todos aqueles, inclusive os fundadores, que contribuírem mensalmente com determinada importância, fixada pela diretoria e aprovada pela assembléia geral;
- III- Benemérito- São sócios beneméritos as pessoas ou entidades que prestarem relevantes serviços à entidade;

Parágrafo Único- São considerados sócios todos maiores de dezesseis anos, filhos e amigos de Acopiara, devidamente inscritos na entidade. A admissão dos sócios dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste estatuto.

Art 7º- Serão indicados dos sócios fundadores e/ou dos contribuintes os cargos de diretoria e conselho fiscal.

Art 8º- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

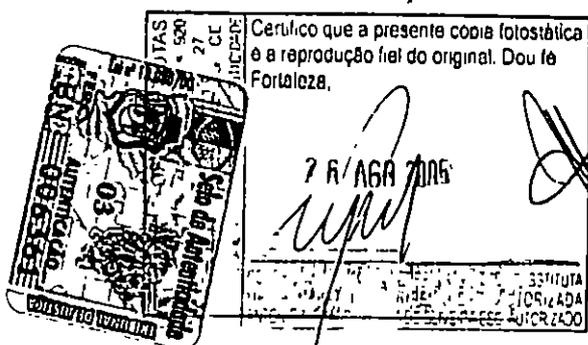
- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar parte das assembléias gerais,
- III- Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade;
- IV- Usufruir dos benefícios e serviços assistenciais da entidade,

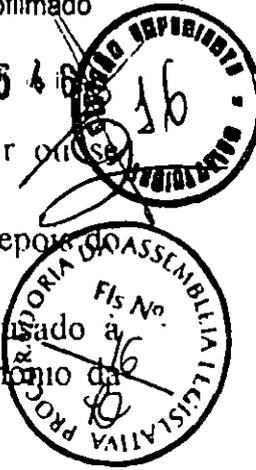
Art. 9º- São deveres dos sócios.

- I- Cumprir as disposições estatutárias e demais resoluções aprovadas pela assembléia geral e pela diretoria;
- II- Acatar as determinações da diretoria;
- III- Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da entidade;
- IV- Contribuir financeiramente para a entidade, conforme determinação da diretoria;
- V- Comparecer à assembléia geral e outras reuniões a convite da diretoria e acatar suas decisões.

Art 10º- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Art. 11º- Serão afastados do quadro social da entidade os sócios que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da entidade, se constituírem





noivos à entidade ou se por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da entidade.

Parágrafo Primeiro- O afastamento por infração deste estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Segundo- Respondem solidariamente, por qualquer prejuízo causado à Associação, todo e qualquer sócio afastado contra falta cometida contra o patrimônio da mesma.

Art. 12º- Os membros da entidade estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I- Advertência: quando com palavras e atitudes, desrespeitarem seus companheiros;
- II- Suspensão: quando reincidirem mais faltas acima citados ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da entidade;
- III- Exclusão: quando se utilizar do cargo que ocupam para o seu próprio benefício, ou cometam outras faltas graves a critério da diretoria e conselho fiscal.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

Art. 13º- A entidade será administrada pela seguinte hierárquica:

- I- Assembléia geral;
- II- Diretoria,
- III- Conselho fiscal

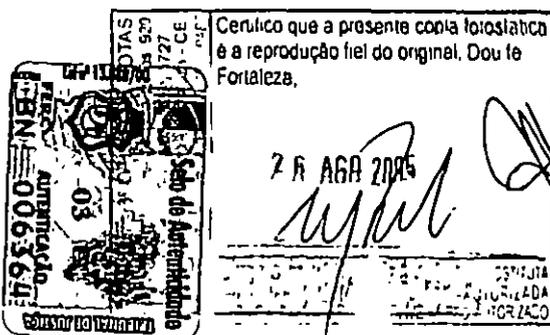
Art. 14º- A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constitui-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º- Compete a assembléia geral:

- I- Eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- II- Decidir sobre reforma do estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e conselho fiscal;
- V- Decidir sobre a conveniência e alienar, transigir, hipotecar bens patrimoniais;
- VI- Aprovar regimento interno;
- VII- Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade.

Art. 16º- Espécies de assembléias gerais:

- I- Assembléia geral ordinária;
- II- Assembléia geral extraordinária.





Parágrafo Único- A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária poderão ser convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora instrumentada em ata única

Art. 17º- A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente uma vez no ano,

- I- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho fiscal;
- III- Aprovar programas e diretrizes para o exercício seguinte



Art. 18º- A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocados:

- I- Pela Diretoria.
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de um terço dos sócios quites com as obrigações sociais

Art. 19º- A convocação de assembléia geral será feita por meio de edital fixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de oito dias;

Parágrafo Único: A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação, trinta minutos após, com um número mínimo de um terço dos associados quites com suas obrigações, finalmente em terceira convocação, com meia hora após com qualquer número.

## DA DIRETORIA

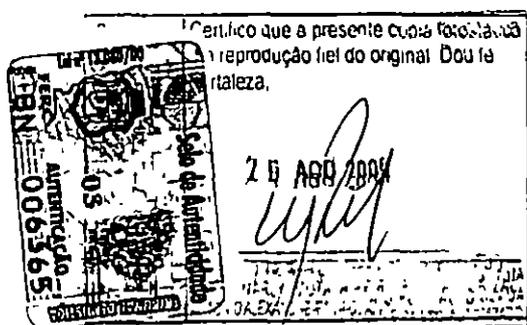
Art. 20º- A diretoria será constituída de um presidente, um vice-presidente, um secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro.

Parágrafo Único: Não poderá haver parentes entre os membros da diretoria e do conselho fiscal até terceiro grau e cônjuge.

Art. 21º- O mandato da diretoria será de dois anos, sendo vedado mais de uma reeleição consecutiva devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da diretoria anterior

Art. 22º- Os membros da diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade e em virtude do ato regular do gesto, responde porém civilmente pelos prejuízos que causar, quando proceder:

- I- Dentro de suas atribuições ou poderes com culpa ou dolo;
- II- Violação da lei do estatuto





Parágrafo Primeiro: Responderá solidariamente com a diretoria quem, com fim de obter vantagens para si ou para outros, concorrer para prática de atos com violação da lei ou do estatuto;

Parágrafo Segundo: Qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal que decidiu a candidatar-se a um cargo político partidário deverá se afastar da função com três meses de antecedência

Parágrafo Terceiro: Nenhum membro da Diretoria, será remunerado, para desempenho de suas funções e respectivas atribuições.



Art. 23º- Compete à Diretoria:

- I- Executar os programas aprovados pela assembléia geral,
- II- Elaborar e apresentar à assembléia geral o relatório anual;
- III- Elaborar o planejamento para cada exercício e levar à apreciação da assembléia geral para aprovação;
- IV- Administrar de forma transparente e competente de forma que o conselho fiscal e os sócios tenham acesso fácil a qualquer tempo às peças contábeis da instituição;
- V- Cumprir e fazer o estatuto da associação

Art. 24º- Compete ao presidente:

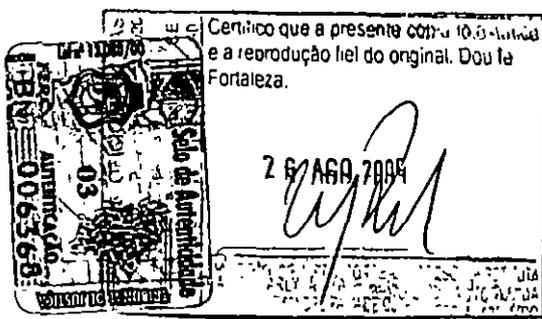
- I- Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III- Presidir a assembléia geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V- Assinar em conjunto com tesoureiro cheques, recibos, ordem de pagamentos e operações de créditos;
- VI- Assinar com o secretário as correspondências expedidas.

Art. 25º- Compete ao vice-presidente:

- I- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 26º- Compete ao primeiro secretário:

- I- Responder pela administração da secretaria,
- II- Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir atas e outros documentos;
- III- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências,
- IV- Dar publicidade às notícias das atividades da entidade;
- V- Assinar com o presidente as atas de reuniões, de assembléias e correspondências.



Art. 27º- Compete ao segundo secretário:

- I- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III- Prestar colaboração na assessoria de comunicação, exercendo, se for o caso, o cargo de relações públicas.

Art 28º- Compete ao primeiro tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia sua escrituração,
- II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- Apresentar relatório de receita / despesas sempre que forem solicitadas pelo conselho fiscal ou sócios em dia com suas obrigações.
- IV- Assinar cheques e demais documentos junto com o presidente,
- V- Apresentar relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral.

Art. 29º- Compete ao segundo tesoureiro:

- I- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III- Colaborar com o setor financeiro da entidade sempre que for solicitado.

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral.

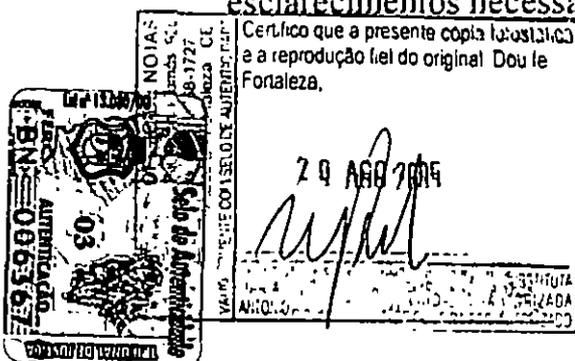
Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincido da diretoria;

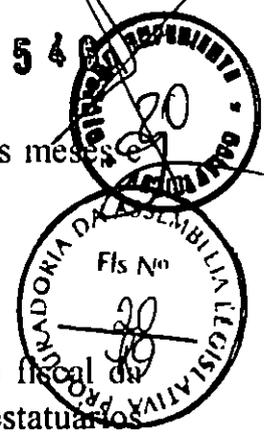
Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos suplentes, até seu término.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- II- Examinar os livros, fichas ou outras peças de escriturações da entidade;
- III- Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro;
- IV- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria,
- V- Opinar sobre aquisição ou alienação de bens;
- VI- Convocar a assembléia geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela diretoria ou que a diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários.





Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que for necessário

### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32º- Concorrerão as eleições para renovação da diretoria e conselho fiscal da entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários e que se inscreverem em chapas e cujos nomes constem na lista de votação.

Art. 33º- A eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos sócios registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais trinta dias antes do pleito eleitoral.

Art. 34º- A mesa eleitoral é constituída por um presidente, o primeiro e segundo mesário e um secretário, escolhidos todos durante a assembléia geral.

Parágrafo Único- Não podem ser nomeados presidentes ou mesários:

- I- Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o cônjuge e ainda os parentes por afinidade;
- II- Os membros da diretoria em exercício.

Art. 35º- Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que contar com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade, e por último será feito sorteio.

Art. 36º- Os membros eleitos tomarão posse de imediato para as funções e atribuições.

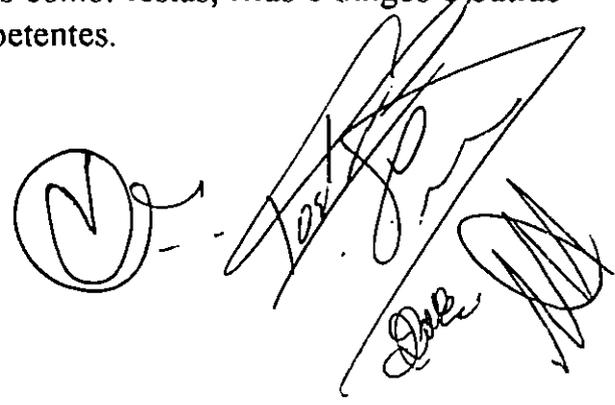
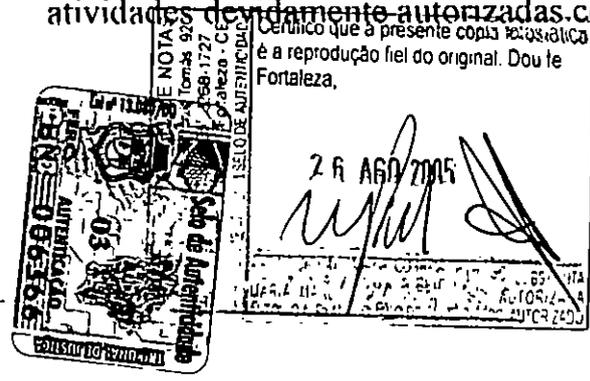
### DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art 37º- O patrimônio da entidade será constituído de:

- I- Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
- II- Bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações

Art. 38º- Constituem receitas da entidade:

- I- Contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais ou internacionais,
- II- Contribuições dos sócios;
- III- Realização de outras atividades afins tais como: festas, rifas e bingos e outras atividades devidamente autorizadas competentes.





### DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39º- No caso de dissolução da instituição os bens remanescentes destinados a outra instituição congênera do município de Acopiara-CE, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública devidamente registrada CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

Art. 40º- A entidade será dissolvida por decisão de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esta fim, em primeira convocação com dois terços dos associados e segunda convocação meia hora depois com um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos.

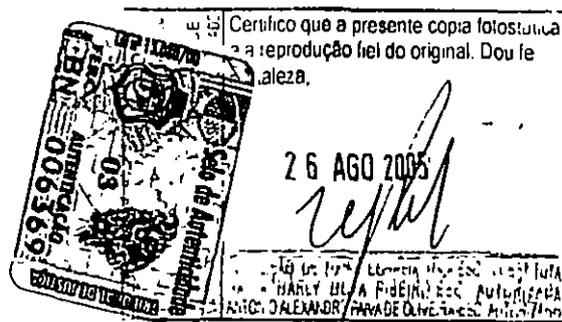
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41º- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em assembléia geral especialmente convocada para este fim ou em segunda convocação, trinta minutos após com pelo menos um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 42º- É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos às suas finalidades sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 43º- Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral e o seu registro em cartório na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 10 de agosto de 2005.





DIRETORIA:

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE: FRANCISCO TAECIO AMORIM TAVARES, brasileiro, casado, comerciante

*[Handwritten signature]*

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, casado, engenheiro

*[Handwritten signature]*

1º TESOUREIRO: FABIANO ALDO ALVES LIMA, brasileiro, separado judicialmente, advogado

*[Handwritten signature]*

2º TESOUREIRO JOSÉ IRAMAR PEIXOTO brasileiro, casado, comerciante

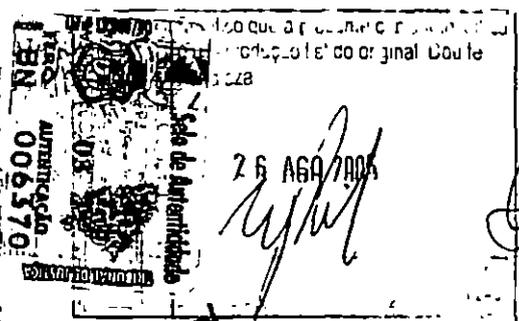
*[Handwritten signature]*

1º SECRETÁRIO FRANCISCA ROSIELBA MOREIRA ALVES brasileira, viúva, professora

*[Handwritten signature]*

2º SECRETÁRIO: JUSCELINO MONTEIRO DE ALENCAR brasileira, casado, advogado

VALÍDULO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO ARGENTINO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pe. Antônio Tomas, 820  
Tel: (PABX) 288.1727  
Apresentado hoje protocolado e averbado em  
microfilme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas sob o N° 139546  
116625 24 0410761



26 AGO 2005

*[Handwritten signature]*  
Karne Aires de Oliveira  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signatures and initials]*



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara com sede a rua – Papi Junior, 361 na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ nº 04.558.140/0001-30, esta em pleno e regular funcionamento desde 02/06/2001, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 18/07/2005 à 18/07/2007, constituída dos seguintes membros:

### Presidente:

Nome completo: Francisco Taécio Amorim Tavares

Nº do RG: 1.187.627 Órgão expedidor: SSP-CE CPF 01308770855

Endereço Residencial: R. Prof. João Bosco, 288 Parque Araxá

### Vice-Presidente:

Nome completo: José Carlos Alves

Nº do RG: 186.306-81 Órgão expedidor: SSP-CE CPF: 196.071.803-72

Endereço Residencial: R. Soriano Albuquerque, 155 apto. 502 Joaquim Távora

### 1º Tesoureiro:

Nome completo: Fabiano Aldo Alves Lima

Nº do RG: 582.092.-82 Órgão expedidor: SSP-CE CPF: 317.187.283-87

Endereço Residencial: R. Papi Junior, 70 Parque Araxá

### 2º Tesoureiro:

Nome completo: José Iramar Alves Peixoto

Nº do RG: 2000002113229 Órgão expedidor: SSP-CE CPF: 19185464368

Endereço Residencial: R. Teodoreto Souto, 1051 Parque Araxá

### 1ª Secretária:

Nome completo: Francisca Rosielba Moreira Alves

Nº do RG: 518.217 Órgão expedidor : SSP-CE CPF: 171.837.823-87

Endereço Residencial: R. Francisco Nogueira, 61 Álvaro Weyne

### 2º Secretário

Nome completo: Juscelino Monteiro de Alencar

Nº do RG: 722.843 Órgão expedidor: SSPDC CPF: 120.097.333-04

Endereço Residencial: AV. Sargento Hermínio, 2180 apto. 303 Elleri

Declaro que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Casimiro Muniz-nº 50  
VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICIDADE

Reprehenço por semelhança a(s) firma(s) de  
**FRANCISCO TAÉCIO AMORIM TAVARES**  
Dou fe Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007  
(Assinatura do presidente da entidade)

10.01570 de 02/07/2007  
de Assentura  
da verdade.

Fl. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007  
Sit. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007  
An. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007  
Mar. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

MOREIRA DE DEUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Francisco Taccio Amorim Tavares*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.187.627 2ª VIDA DE EXPEDICAO 13/11/87

FRANCISCO TACCIO AMORIM TAVARES

FILIA Cloves Alves Tavares  
Geralda Amorim Tavares

Acopiara-CE 19/02/61  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORGEM Cert.nasc.6956 Liv.22 fls.470

CPF Cartorio Acopiara-CE 013.087.708-55

*Francisco Taccio Amorim Tavares*  
ASSINATURA DO DIRETOR

Selo de Autenticidade

CARTORIO MOREIRA DE DEUS  
107 Taboão das Batatas  
Rua Conselheiro Lacerda, 311  
Vila do Socorro - São Paulo - SP

A presente cópia fotostática contém o original em duas partes.  
Em cada uma das partes há uma cópia autenticada.

11 OUT 2005

03

AUTENTICAÇÃO

03

Cartorio Tavares de Pôrto Esc. Acopiara  
Mara Helena Botelho Moraes de Deus Esc. São José  
Ana Paula Matias Mendes Esc. Acopiara  
Sônia Bezerra de Aze. Esc. São José

Selo de Autenticidade

CARTORIO MOREIRA DE DEUS  
107 Taboão das Batatas  
Rua Conselheiro Lacerda, 311  
Vila do Socorro - São Paulo - SP

11 OUT 2005

03

AUTENTICAÇÃO

03

Cartorio Tavares de Pôrto Esc. Acopiara  
Mara Helena Botelho Moraes de Deus Esc. São José  
Ana Paula Matias Mendes Esc. Acopiara  
Sônia Bezerra de Aze. Esc. São José



ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO  
PERGENTINO  
**MAIA**



# 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota  
Tel. (PABX) 3304.9444 - CEP 60140-160  
Fortaleza - Ceará

**Roberto Fiuza Maia**

OFICIAL DO REGISTRO

**Rodrigo de Paula Pessoa Maia**

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC.

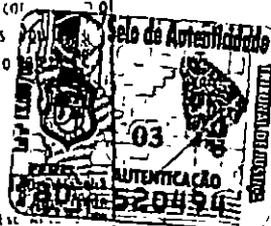
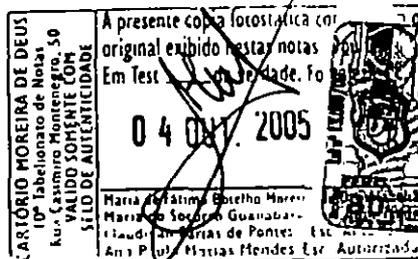
, **certifica, por solicitação verbal da parte interessada**, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que a sociedade civil "ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA - AMIGA" possui o(s) seguinte(s) registro(s): **Estatuto Social** registrado sob microfilme n.º 116625 em 04 de julho de 2001 e **1º Reforma** registrado sob microfilme nº139546 em 26 de agosto de 2005. Certifica, ainda, que a referida sociedade não possui nenhuma Reforma Estatutária até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de setembro de 2005.

*pub. p. c. e. am. n.º*



*[Handwritten signature]*  
Karine Aires de Oliveira  
Escrivente Autorizada

Tribunal de Justiça Provimento 06/97	
Emolumento	10,64
FERMOJU	2,00
FERC	2,60
Nº Selo	32 8 5 4 2
Via (s)	01



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

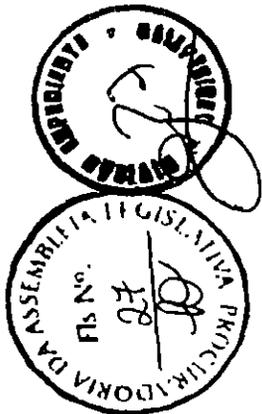


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.568.140/0001-30</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/07/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE ACOPIARA -AMIGA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA PAPI JUNIOR</b>	NÚMERO <b>361</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>60.430-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RODOLFO TEOFILO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2002</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005

Emitido no dia **08/10/2005** às **08:50:44** (data e hora de Brasília)

Voltar



## Fatura Mensal

Av. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União CP 1158  
 Fortaleza - CE - CEP. 60 420-280  
 CNPJ 07040108/0001-57  
 Atendimento ao Cliente 0800 850195  
 Internet: www.cagece.com.br

Nome: **ASS F E AMIGOS D ACOPIARA**  
 Endereço: **RU PAPI JUNIOR, 00361**  
 Endereço de Entrega da Fatura:

CPF/CNPJ do cliente: **004558140000130**  
 Cidade: **FORTALEZA**  
 CEP: **60430-230**

Descrição dos Serviços	Valor (R\$)
AGUA	36.55
ESGOTO	23.70
JUROS 0,033X DIA	0.78

Inscrição:	Numero do Hidrômetro	Emissão	Mês/Ano		
01174096	A035406724	16/08/2005	08/2005		
Local	Setor	Quadra	Lote	Comp	Responsável
001	036	008	0164	0000	

**TOTAL 61.03**

Economias			
Residencial	Comercial	Industrial	Publica
001	000	000	000

Histórico dos Consumos	
AGO	24
SET	26
OUT	46
NOV	36
DEZ	34
JAN	19
FEV	18
MAR	36
ABR	35
MAI	34
JUN	38
JUL	18

Data Leitura Atual	Leitura Atual	Consumo (m³)	Média (m³)	Ocorrência
16/08/2005	628	25	29	

Data Leitura Anterior	Leitura Anterior	Informações Complementares
16/07/2005	603	

Mensagem: **"CAGECE INAUGUROU LOJA NO CENTRO CULTURAL DRAGAO DO MAR."**

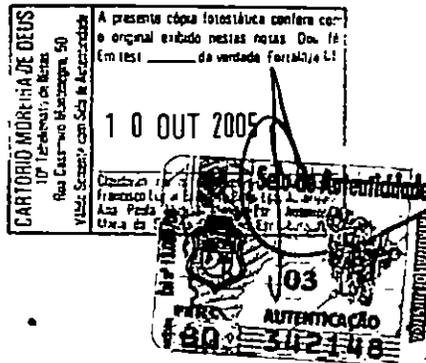
Data do Vencimento: **05/09/2005**  
 Valor Total (R\$): **61.03**

**AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE**  
 CLIENTE **[REDACTED]** Autenticação no Verso

# BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

NOME DA ENTIDADE Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara  
 ENDEREÇO COMPLETO : Rua Papi Junior, 361 Rodolfo Teófilo  
 PERÍODO : 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2004

HISTÓRICO	RECEITA R\$	HISTÓRICO	DESPESAS R\$
RECEBIDO DE MENSALIDADES	16 374,83	ALUGUEL	5 844,00
VENDA DE LIVROS	30,00	TELEMAR	1 213,00
ARRECAÇÃO COM A FESTA	10.007,00	COELCE	1.232,00
		CAGECE	1 142,00
		MATERIAL P/ ESCRITÓRIO	490,15
		XEROX	398,70
		CORREIOS	475,80
		TARIFAS BANCÁRIAS	1 250,28
		COLÉGIO	4 556,80
		MERCANTIL	3.981,52
		PADARIA	1 564,80
		GÁS DE COZINHA	390,00
		DESPESAS DIVERSAS	3.695,20
<b>Total</b>	<b>26.411,83</b>	<b>Total</b>	<b>26.234,17</b>



Fco. Tácio Amorim Tavares  
Presidente

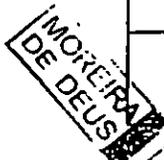
Fabiano Aldo Alves Lima  
Tesoureiro

Socorro Mª de Araújo Macedo  
Conselho Fiscal

Luiz Gomes Lucas  
Conselho Fiscal

Valdizio Vilar de Brito  
Conselho Fiscal

Data: 05/09/2005



**CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS**  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Cassimiro Montenegro, 50  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**SOCIEDADE MARIA DE APARECIDA DO MACEDO**

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.

06 SET. 2005

Mana de Fabiana Botelho Moreira  
Francisco Luber Botelho Moreira  
Claudivan Farias de Pontes  
Ana Paula Manas Mendes-Esc. Autonzada

**CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS**  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Cassimiro Montenegro, 50  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**LUIZ GOMES LUIZ**

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.

06 SET. 2005

Mana de Fabiana Botelho Moreira  
Francisco Luber Botelho Moreira  
Claudivan Farias de Pontes  
Ana Paula Manas Mendes-Esc. Autonzada

**CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS**  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Cassimiro Montenegro, 50  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
**MADRIZO VILHE DE BEITO**

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.

06 SET. 2005

Mana de Fabiana Botelho Moreira  
Francisco Luber Botelho Moreira  
Claudivan Farias de Pontes  
Ana Paula Manas Mendes-Esc. Autonzada

**CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS**  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Cassimiro Montenegro, 50  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**FRANCISCO TAERCIO LINDORZI RODRIGUES**

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.

06 SET. 2005

Mana de Fabiana Botelho Moreira  
Francisco Luber Botelho Moreira  
Claudivan Farias de Pontes  
Ana Paula Manas Mendes-Esc. Autonzada

**CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS**  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Cassimiro Montenegro, 50  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de  
**FABIANO ALVES ALVES LIMA**

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.

12 SET. 2005

Mana de Fabiana Botelho Moreira  
Francisco Luber Botelho Moreira  
Claudivan Farias de Pontes  
Ana Paula Manas Mendes-Esc. Autonzada

**CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS**  
10º Tabelionato de Notas  
Rua Cassimiro Montenegro, 50  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

A presente cópia fotostática contém com o original colado nestas notas. Dou fé em test. \_\_\_\_\_ da verdade Fortaleza-CE.

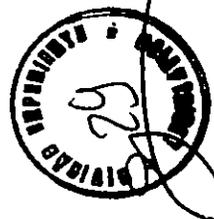
10 OUT. 2005

Mana de Fabiana Botelho Moreira  
Francisco Luber Botelho Moreira  
Claudivan Farias de Pontes  
Ana Paula Manas Mendes-Esc. Autonzada

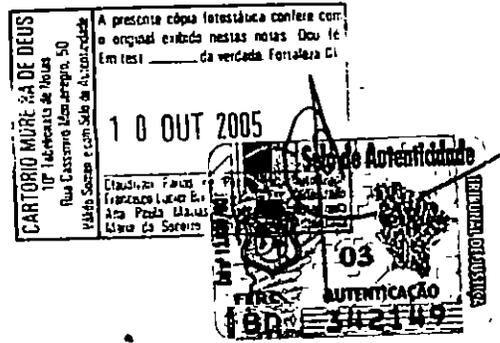
**Selo de Autenticidade**  
03  
PERMANENTE  
AUTENTICACAO  
342204

# BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

NOME DA ENTIDADE Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara  
 ENDEREÇO COMPLETO Rua Papai Junior, 361 Rodolfo Teófilo  
 PERÍODO 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2003



HISTÓRICO	RECEITA R\$	HISTÓRICO	DESPESAS R\$
RECEBIDO DE MENSALIDADES	18.477,00	ALUGUEL	5.430,00
ARRECAÇÃO COM BINGOS	657,00	TELEMAR	1.560,00
VENDA DE LIVROS	2.480,00	COELCE	816,00
ARRECAÇÃO COM A FESTA	5.750,00	CAGECE	780,00
		MATERIAL P/ ESCRITÓRIO	359,00
		XEROX	263,80
		CORREIOS	571,20
		TARIFAS BANCÁRIAS	1.074,06
		COLÉGIO	6.854,24
		MERCANTIL	3.658,14
		PADARIA	1.380,00
		GÁS DE COZINHA	360,00
		DESPESAS DIVERSAS	3.580,00
<b>Total</b>	<b>27.364,00</b>	<b>Total</b>	<b>26.686,44</b>



MOREIRA DE DEUS

Co. Tarciso Amorim Tavares  
Presidente

MOREIRA DE DEUS

Fabiano Aldo Alves Lima  
Tesorero

MOREIRA DE DEUS

Socorro Mª de Araújo Macedo  
Conselho Fiscal

MOREIRA DE DEUS

Luiz Gomes Lucas  
Conselho Fiscal

Valdizio Vilar de Brito  
Conselho Fiscal

MOREIRA DE DEUS

Data 05/09/2005





Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 24 de maio de 2003

nos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às dezessete horas realizou-se na sede da AMIGA - Associação dos Filhos e Amigos de Scopiara, com sede na rua Papi Júnior, 361, Rodolfo Teófilo, Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria que presidirá a entidade no biênio 2003/2005.

Foram efetivadas as convocações previstas no Estatuto da Associação, sendo a primeira às 15:00h; a segunda às 15:30h e última às 16:00h. Iniciaram-se os trabalhos previstos no edital de convocação publicado em dezessete de maio do ano em curso. Inicialmente, a revisão do Estatuto prevista para esta assembleia não foi concretizada em virtude das mudanças serem profundas e merecerem uma análise mais criteriosa, restando, portanto, a referida matéria para ser discutida e votada em assembleia que será posteriormente convocada. Logo após, o presidente José Carlos falou sobre a situação de sua diretoria, ressaltando as divergências havidas, as críticas internas e externas, as barreiras superadas e os projetos passados e futuros. Agradeceu aos que lhe acompanharam na batalha, o trabalho e o desempenho de todos que fizeram com que a associação conquistasse espaço e confiabilidade junto à comunidade. Ressaltou a importância de alianças com entidades assistenciais sediadas em Scopiara. Solicitou à futura diretoria empenho para dar prosseguimento aos projetos já iniciados. A chapa de Esperança encabeçada pelo

Ofício que a Presente, com a lotosianca

24 MAI 2003

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

03

000385

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

03

000385



plures foi eleita por aclamação com a seguinte composição: Presidente: José Carlos plures; vice-presidente: Juscelino Monteiro Alencar; 1ª Secretária: Francisca Rosielba Moura plures; 2ª Secretária: Socorro Maia de Araújo Macêdo; 1º Tesoureiro: Leis Jones Lucas de Vasconcelos; 2º Tesoureiro: Fabiano Aldo plures Lima; O Conselho Fiscal ficou assim composto: Francisco Tarcio Amariano Tavares, José Lramar plures Peixoto e Maria Socorro de Oliveira e Silva. Foram eleitos para a suplência Gilvane Monteiro Alencar, Manoel Silas Galvão de Oliveira e Aderval Guedes Cavalcante. Na ocasião a nova diretoria foi empossada para suas funções e atribuições na forma prevista no estatuto. Os trabalhos foram encerrados e a Assembleia foi encerrada e eu, Sr. Socorro de Oliveira e Silva, dei por encerrada a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios que se fizeram presentes ao ato.

José Carlos plures

~~Francisco Tarcio Amariano Tavares~~

~~José Lramar plures Peixoto~~

Juscelino Monteiro Alencar

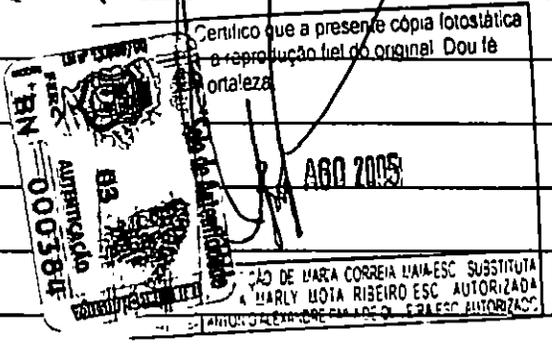
Roberta Alves Moreira

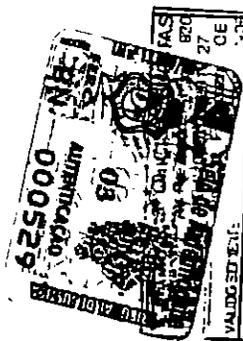
Fabiano Aldo plures Lima

~~Francisco Tarcio Amariano Tavares~~

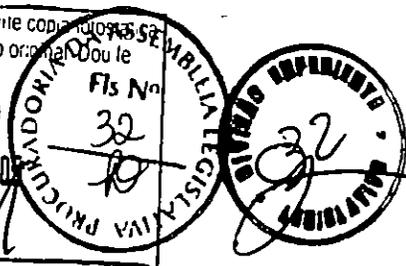
Francisca Rosielba Moura plures

~~Francisco Tarcio Amariano Tavares~~





Cartão que... e a reprodução...  
 24 AGO 2007  
 WMM



ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E  
 AMIGOS DE DEFICIENTES - "AMISA"

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado  
 Nº 189599

DES DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE  
 2005, ÀS 14H30 MINUTOS, REALIZOU-SE UMA ASSEM-  
 BLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO NOVO DIRE-  
 TÓRIO DA ASSOCIAÇÃO PARA O BIÊNIO DE JULHO  
 DE 2005 À JUNHA DE 2007. REUNIA-SE ESTA SE-  
 CRESAÇÃO COM VICE-PRESIDENTE DA JUROS-  
 LINDA M. DE A. C. ENGRAÇA, QUE APÓS PROCURAR OS  
 FORMADORES ESTADUTÓRIAS, FICOU ASSIM COMPO-  
 SIDA A NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO REUNI-  
 O. COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE - FRANCISCO PE-  
 RIO AMORIM; VICE-PRESIDENTE - JOSÉ CARLOS  
 PERES; 1º SECRETÁRIO - FRANCISCO PERES; 2º  
 DE LINDA; 2º SECRETÁRIO - JOSÉ CARLOS  
 PERES; 1º SECRETÁRIO - FRANCISCO PERES;  
 2º SECRETÁRIO - JOSÉ CARLOS PERES;  
 LINDA MANTENIDA DE GERAL - O CONSELHO  
 FISCAL FICOU ASSIM COMPOSTO: SR. LUIZ  
 FERNES LUCAS; SÉRGIO MARIN DE MOURA  
 MARCELO E VALÉRIO VILAR DE OLIVEIRA, SEN-  
 DO ELEITOS PARA O SUPLENTO DO SENHA-  
 RES MANUEL ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA,  
 FRANCISCO GLAUSTONE ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 E FRANCISCO DE CARLOS PERES. DEPOIS DE  
 CONCLUIREM TODAS FORMALIDADES LEGAIS CO-  
 GIROS PARA A REGISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
 GERAL DA JUROS LINDA MANTENIDA DE GERAL  
 ESCREVI A PRESENTE ATA QUE ACORDADAMENTE  
 SEI(A) ASSINADA POR MIM, O SECRETÁRIO  
 GERAL DA DIRETORIA, DE LINDA MANTENIDA





Atela Corp. Perse  
Sede em  
Cidade de Paulo de Sousa Vieira  
Fátima de Jesus  
João Roberto Alves  
Promoção de 11-17-2005

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 320  
Tel. (PABX) 268.1727  
Apresentado hoje - protocolado e averbado em  
nome no livro "A" do Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas sob nº 199599  
116675 em 04/07/05  
AGO 2005

Karine Aires de Oliveira  
Escritoriente Autorizada

Tribunal de Justiça	Provimento 06/97
Emolumento	13,45
FERMOJU	2,00
FFRC	2,00
Nº Selo	014586
Via (s)	01

055000  
000530  
03  
AMERICA  
08

DE NOTAS  
100, 50, 20, 10, 5, 2, 1, 0,50, 0,25, 0,10, 0,05, 0,02, 0,01  
Alcance: Fortaleza - C.  
FISCAL: SE D. I. S. E. D. A. J. E. N. T. I. C. A. E.

Certifico que a presente cópia fotostática  
é a reprodução fiel do original. Dou fe  
Fortaleza.

26/08/2005

SECRETARIA DA MAIORIA CORREIA DE ARAÚJO & ASSOCIADA  
MARIA TEREZA EGITA ROCHA DE ARAÚJO  
AUTORIZADA  
MTC/ALEXANDRE DE ARAÚJO & ASSOCIADOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
26ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

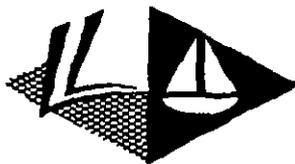
DESPACHO

Publicar-se e incluir-se em Pauta  
 Incluir-se na Ordem do Dia em  
 Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência  
 Encaminhar-se à Comissão  
 Encaminhar-se ao Autor da Proposição

Em 21/10/05

PUBLICADO  
Em 21 de 10 de 05  
S. Sumari

De acordo com art. 183  
Do R. Intero encaminha-se a  
comissão Carreira de Carreiros -  
Júris e Justiça  
Em 21 / 10 / 05  
\_\_\_\_\_  
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 146/2005

**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em 26/10/05**

  
**Dep. Francisco Aguiar**  
**Presidente da CCJR**

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas. Fortaleza, <u>27/10/05</u> Procurador(a)
---

**José Leite Jucá Filho**  
Procurador  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Projeto de Lei n.º	146/2005
Autoria:	DEPUTADO(A) TÂNIA GURGEL



Ao(À) Dr(A) LUIZ ALVES MAIA, assessorado pela Drª MARIA ANTONIETA DE LUCENA, para proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 27 de outubro de 2005

  
**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas

Parecer n.º L0281/05  
Projeto de Lei nº 146/2005  
Autora: Deputada Tânia Gurgel  
Assunto: dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.

## PARECER

### I- HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 0146/2005, de autoria da Excelentíssima Deputada Tânia Gurgel, que: **"Dispõe sobre a Concessão do título de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara – AMIGA"**.

Em sua justificativa a Nobre Parlamentar argumenta:

**"A Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara – AMIGA, realiza vários projetos de apoio aos filhos daquela cidade, dentre eles atividades sócios- educativas que beneficiam a população mais carente e ainda desenvolve projetos em convênios com órgãos públicos e privados nacionais ou internacionais para aplicação no município."**

### II-ASPECTOS LEGAIS:

#### 1. DA PROPOSITURA

O Projeto de Lei, em referência encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Estadual nº12.554 de 27/12/95 que regulamenta a matéria.

Parecer n.º L0281/05  
Projeto de Lei nº 146/2005  
Autora: Deputada Tânia Gurgel  
Assunto: dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.



Vejamos:

Dispõe o Art. 1º da presente propositura:

***"Art. 1º. É Considera de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA, localizada na Rua Papi Júnior n.º 361, Bairro Parque Araxá, Cep : 60430-230- em Fortaleza".***

O Texto nacional, prevê a **autonomia dos entes federativos** e as **competências reservadas aos Estados**, em seus arts. 18 e 25, § 1º respectivamente, *ex vi* :

***"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."***

***"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."***

**§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."**

Parecer n.º L0281/05  
Projeto de Lei nº 146/2005  
Autora: Deputada Tânia Gurgel  
Assunto: dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.

A Carta Estadual do Ceará em obediência a nossa Lei Maior, determina em seu art. 14, inciso I, o seguinte:

***"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguinte princípios:***

***I - respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;"***

O Texto Cearense, ainda em seu art. 60, inciso I, determina que cabe a iniciativa de leis aos Deputados Estaduais, o que autoriza a Excelentíssima Deputada Tânia Gurgel, a apresentar a propositura na forma de "Projeto de Lei", *in verbis*:

***"Art. 60. Cabe a iniciativa de lei:  
I-aos Deputados Estaduais;"***

Do ponto de vista técnico-jurídico, nada há que obste a iniciativa da Nobre Parlamentar. Trata-se de competência remanescente ou residual, isto é, uma competência que lhe foi conferida a partir de matéria remanescentes, não vedadas alhures. Portanto, a autora não extrapolou os limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Cearense ou pela Constituição Federal.

## **2. DA LEI ESTADUAL N.º 12.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995**

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995.

**Parecer n.º L0281/05**  
**Projeto de Lei nº 146/2005**  
**Autora: Deputada Tânia Gurgel**  
**Assunto: dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.**

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada:

***“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei”.***

Constatamos que o projeto em foco vem acompanhado de “todos” os requisitos exigidos pela lei reguladora da matéria em seu art. 2º para a concessão do Título de Utilidade Pública, quais sejam:

**I** – Comprovante de personalidade jurídica, através de certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina o art. 2º, letra “a”; (fls.25/26)

**II** – O atestado de funcionamento atualizado às fls. 05, firmado pelo Presidente do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C.; ( art. 2º, “b”).

**III**- O Estatuto legalmente reconhecido, comprovando:

1. não ser remunerado de qualquer forma os cargos de diretoria e conselho fiscal;
2. a não distribuição de lucros, bonificações e vantagens a seus dirigentes, mantenedores ou associados;
3. que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, ver fls. 07/08 e 14/22;

**IV** – A Fundação anexou a proposição o relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade (fls.09/12), acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa (fls. 28/29) referente ao exercício de 2004, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme o art. 2º, letra “d”;

**Parecer n.º L0281/05**  
**Projeto de Lei nº 146/2005**  
**Autora: Deputada Tânia Gurgel**  
**Assunto: dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.**

**V** - Ressalte-se, que a publicação dos relatórios e balancetes, acima mencionados, poderá ser comprovada através de declaração firmada pelo Presidente e Conselheiros Fiscais, com firmas reconhecidas, de acordo com o art. 2º, §2º; ( Fls. 04)

**VI**- Atestado de ilibada conduta e idoneidade moral fornecido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Fortaleza, Dr. Antônio Giovani de Alencar (fls. 06), como manda o art. 2º, alínea "e", §3º.

### **III- CONCLUSÃO**

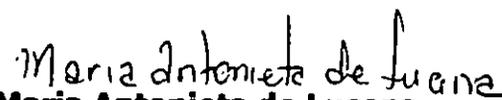
Pelo exposto, após análise de toda documentação acostada ao presente Projeto de Lei, observamos que a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara – AMIGA, preenche todos os requisitos para a concessão do Título de Utilidade Pública.

Assim sendo opinamos pelo parecer favorável ao Projeto de Lei nº146/05, de autoria da Excelentíssima Deputada Tânia Gurgel.

É o parecer salvo melhores ponderações.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 07 de novembro de 2005.

  
**LUIZ ALVES MAIA**  
Consultor Técnico-Jurídico

  
Assessorada por : **Maria Antonieta de Lucena**  
OAB/CE nº 8.755

Projeto de Lei n.º	146/2005
Autoria:	<b>DEPUTADO(A) TÂNIA GURGEL</b>
Ementa:	Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública da Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.

De acordo com o parecer.  
À consideração do Sr. Procurador.

Fortaleza, 09 de novembro de 2005.



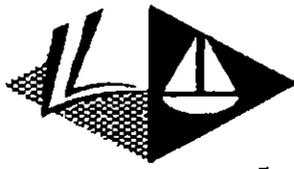
Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 09 de novembro de 2005.



José Leite Jucá Filho  
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI N.º** 246/2005

**Designo Relator o Sr. Deputado**

Marco Tavares

**Comissão de Justiça, em**

16 de

11

**de 2005**

**Presidente da CCJR**

**PARECER**

FAVORÁVEL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RELATOR**

**APROVADO O PARECER**

Comissão de Justiça em 16 de 11 de 2005

**Presidente**

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Comissão de Justiça em 16 de 11 de 2005

**Presidente**

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL**  
Em 16 de Julho de 05  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL**  
Em 16 de Julho de 05  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 146/05**

**Considera de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara – AMIGA, localizada na Rua Papi Júnior, nº 361, Bairro Parque Araxá, Fortaleza/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
16 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se  
como Lei.  
EM: 28 / 11 / 05

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº 13.693, de 28.11.05

*[Handwritten signature]*



### AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E VINTE E OITO

**Considera de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.**

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA, localizada na Rua Papi Júnior, nº 361, Bairro Parque Araxá, Fortaleza/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2005.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- DEP. MARCOS CALS  
PRESIDENTE
- DEP. IDEMAR CITÓ  
1.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. PEDRO TIMBÓ  
2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
- DEP. GONY ARRUDA  
1.º SECRETÁRIO
- DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
2.º SECRETÁRIO
- DEP. FERNANDO HUGO  
3.º SECRETÁRIO
- DEP. GILBERTO RODRIGUES  
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO  
DE LEI N° 128 DE 10/11/05

*S. Monarca*

LEI N° 13.693 de 28/11/05

PUBLICADA EM 30/11/05

*S. Monarca*

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO  
EM 05/06/06

*S. Monarca*